



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

“Campinas no Caminho Certo.”

AUTOGRÁFO DE LEI Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI Aprovou por Unanimidade o Projeto de Lei n.º 004/2025, conforme segue o texto original e definitivo:

Dispõe sobre o novo valor do salário Mínimo Nacional a ser aplicado aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI.

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica estabelecido o novo valor do Salário Mínimo Nacional a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí - PI.

Art. 2º - O novo valor do Salário Mínimo a ser pago aos servidores públicos municipais de Campinas do Piauí – PI, no exercício de 2025 será no valor de R\$ 1.518,00, e a partir de 01 janeiro de 2025, conforme aprovado a nível Nacional.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campinas do Piauí – PI, em 24 de fevereiro de 2025.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas do Piauí



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 01.958.269/0001-48

Rua São José, S/n, Centro, CEP 64.730-000 Campinas do Piauí-PI

E-mail: cmcampinas.pi@gmail.com

"Campinas no Caminho Certo."

Encaminha-se ao Poder Executivo para sanção e promulgação.

Câmara Municipal de Campinas do Piauí/PI, Plenário Ver. Adelson
Rodrigues de Moraes, 25 de fevereiro de 2025.

RUYDGLAN RODRIGUES DA COSTA

Presidente